

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 050, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor *JORGE LUIS DIAS*, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.467, Art. 1º, § 2º, de 08 de janeiro de 2021; com os poderes que lhes são conferidos, e

CONSIDERANDO os serviços necessários que devem ser realizados no Município de Piratininga, independente de área urbana ou rural, pela Coordenadoria Municipal de Saúde e através da Vigilância Sanitária,

R = E = S = O = L = V = E :

Art. 1º Conceder <u>AUTORIZAÇÃO</u> para <u>CONDUZIR</u> <u>VEÍCULOS</u> da <u>FROTA MUNICIPAL</u>, por período de <u>12 (doze) Meses</u>, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, à Servidora Municipal, conforme abaixo identificada:

MARIANA NETO COMINI ALVES - Fiscal Sanitária				
RG:	CPF:	CNH:	CATEGORIA:	VENCIMENTO:
33.595.654-3-SSP/SP	302.455.378-99	01171117284	"B"	29/12/2022

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Municipalidade, independente de dia e horário.

Art. 3º A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único: O prazo de vigência desta Permissão não altera o prazo de validade da C.N.H. do Servidor.

Art. 4º A Servidora ora autorizada a conduzir veículo da frota municipal, deverá, obrigatoriamente, seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Piratininga, 24 de Fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

REFEITURA MUNIC

SECRETARIA

PIRATINING

JORGE LUIS DIAS Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.

LUIZ CARLOS ROCHA Agente Administrativo